



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2363 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 20 DEZEMBRO 2022

**PODER EXECUTIVO**

**Ano VIII**  
**IMPrensa Oficial –**  
**Lei n° 660, de 02 de**  
**abril de 2013.**

Responsável pela Edição:  
Cristiano de Almeida

#### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2363/2022-|01| - Data 20/12/2022

### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2021

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE NOVA SANTA BARBARA.**

**CONCEDENTE:** **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, em Nova Santa Bárbara-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Claudemir Valério, daqui por diante designado simplesmente Município;

**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas n° 02.760.250/0001-55 com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 925, Conjunto Esperança, na cidade de Nova Santa Bárbara, neste ato representada por seu presidente Senhor Mauro Rodrigues de Oliveira, portador do RG n° 1.327.024, inscrito no CPF sob o n° 861.479.788-53, conforme ata da entidade, que confere ao qualificado, poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente APAE de Nova Santa Bárbara.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 20/12/2021, o Termo de Colaboração e, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei Estadual n° 15.608, de 16 de agosto de 2007, e com as disposições contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo à transferência de recursos financeiros destinados a aquisição de gêneros de alimentação, material de expediente, material de limpeza e produtos de higienização, material para reparos e manutenção de bens imóveis, material de cama, mesa e banho, material educativo e esportivo, material de copa e cozinha, material de processamento de dados, uniformes, tecidos e aviamentos, conforme a Proposta de Trabalho, visando operacionalizar o atendimento de 67 (sessenta e sete) alunos com necessidades educativas especiais da APAE de Nova Santa Bárbara.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração pelo período de 12 (doze) meses, passando a data final a ser 20/12/2023, renovável, através de outros Termos Aditivos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município de Nova Santa Bárbara, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2022.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

Mauro Rodrigues de Oliveira  
Presidente da APAE

Extrato do 1º Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE NOVA SANTA BÁRBARA.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação, material de expediente, material de limpeza e produtos de higienização, material para reparos e manutenção de bens imóveis, material de cama, mesa e banho, material educativo e esportivo, material de copa e cozinha, material de processamento da dados, uniformes, tecidos e aviamentos, conforme a Proposta de Trabalho aprovada.

VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/12/2022 e término em 20/12/2023.

---

**LEI Nº 1090 de 20 de Dezembro de 2022**

**SÚMULA:** Altera o art. 45 da Lei Municipal nº 201/2004, que: Dispõe sobre o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica alterado o art. 45 da Lei Municipal nº 201/2004, que: Dispõe sobre o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Bárbara, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 45-** O servidor estável quando investido em cargo de provimento em comissão, poderá optar entre o valor de vencimento do cargo que ocupa ou o valor do símbolo atribuído ao cargo em comissão.

**§ 1º-** O servidor estável quando investido em cargo de Secretário Municipal, poderá optar entre o valor de vencimento do seu cargo acrescido de gratificação no valor fixo de R\$ 1.748,17 (Um mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), ou pelo valor do subsídio fixado.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor dia 02 de janeiro de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2022.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

***II – Atos do Poder Legislativo***

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br) / [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br)

Site: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)